

2º TERMO ADITIVO 2025

Processo Administrativo nº 002/2024
Pregão Eletrônico nº 001-2024
ARP 001/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO A ARP 001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES E A EMPRESA POSTO TREVÃO JAPARANDUBA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 02.428.689/0001-85, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos 29 (vinte e nove) dias de dezembro de 2025, na sede MUNICÍPIO DOS PALMARES, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES- SAAE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, 1382, São Sebastião – PALMARES / P E , inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.623.114/0001-41, representado neste ato pelo Presidente da Autarquia Municipal, Sr. **FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE**, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Jose Braz Moscou, 62, Piedade, Jaboatão dos Guararapes- PE, portador da cédula de identidade (RG) nº. 4.576.515 SDS-PE e CPF nº. 901.112.654-87, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR e, do outro lado, a empresa **POSTO TREVÃO JAPARANDUBA LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.428.689/0001-85, situada à **Rodovia BR 101 KM C 186, Santa Rosa – Palmares -PE**, aqui denominada FORNECEDOR CONTRATADO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de prazo, consoante as especificações, cláusulas e condições seguintes.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 002-2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a ARP nº 01/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do ARP nº 001/2024 por mais 05 (cinco) meses, a partir de 29/12/2025 até 29/05/2026, respeitando os saldos existentes, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE, na dotação abaixo discriminada:

✉ saae@palmares.pe.gov.br

17.122.1701.2109.0000 GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO OPERACIONAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da ARP originária, naquilo que contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.13, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Palmares, 29 de dezembro de 2025.

CONTRATANTE

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES- SAAE
CNPJ/MF sob o nº 10.623.114/0001-41
Fabício Oliveira de Andrade
CPF Nº 901.112.654/87

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE REGINALDO DE ALMEIDA MELO FILHO
Data: 29/12/2025 15:37:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATADA

POSTO TREVÃO JAPARANDUBA LTDA
CNPJ/MF nº 02.428.689/0001-85

José Reginaldo de Almeida Melo Filho
CPF Nº 756.943.794-20

✉ saae@palmares.pe.gov.br